

LEI MUNICIPAL Nº 625/2005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

SUMULA – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONTRATAR SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CARGOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Carlos Alberto Capeletti** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar servidores por **EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** para suprir as deficiências na Secretaria de Saúde área de Medicina.

CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BRUTO
MÉDICO (a) – Clínico Geral	01 (UM)	R\$ 12.900,00
MÉDICO (a) – Clínico Geral / Cirurgião	01 (UM)	R\$ 13.650,00

Art. 2º - Os valores acima expostos correspondem a 40 (quarenta) horas semanais, mais plantões e outros procedimentos médico/hospitalar, a ser definido pela Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3º - Os servidores contratados por esta Lei contribuirão para o Regime de Previdência Geral (INSS).

Art. 4º -Esta Lei terá vigor de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT em 30 de Setembro de 2005.

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal